



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO



ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VALONGO, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, e com o endereço de correio eletrónico presidencia@cm-valongo.pt, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

FREGUESIA DE ALFENA, pessoa coletiva n.º 507 847 539, com sede na Rua S. Vicente, freguesia de Alfena, e com o endereço de correio eletrónico geral@freguesiadealfena.pt, representada pelo seu Presidente, Dr. Arnaldo Pinto Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

É celebrada, ao abrigo do disposto nos art.º 131º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente **ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO**, celebrado entre as partes a 15 de Outubro de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Valor do acordo de execução)

Tendo em conta os recursos afetos, nos termos definidos na cláusula 16.ª do acordo de execução e respetivos anexos, o valor do referido acordo é de € 598.644,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula Segunda

(Irrevogabilidade)

O acordo de execução não é suscetível de revogação, nos termos do n.º 7 do art.º 134.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



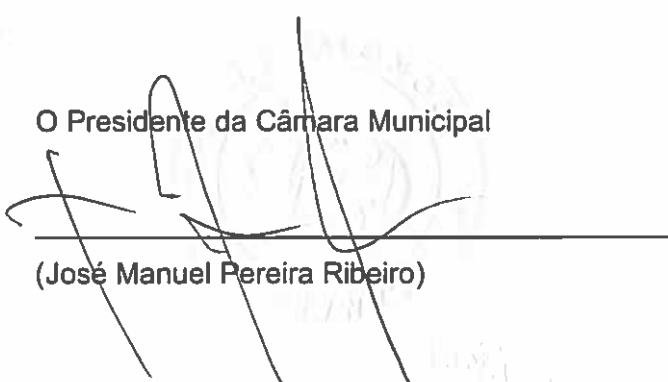
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Cláusula Terceira
(Compromisso)**

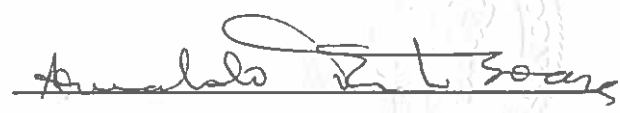
Nos termos definidos no n.º 3 do art.º 5º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o compromisso associado ao acordo de execução corresponde ao n.º 23399.

Valongo, 23 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal


(José Manuel Pereira Ribeiro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Alfena


(Arnaldo Pinto Soares)